



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 05/2023

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023

(MANDATO 2021/2025)

(Contém 06 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO

VEREADORA: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

VEREADORA: MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

ATA N.º 05/2023 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, INICIADA ÀS 14:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:30 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	2
<u>ORDEM DO DIA.....</u>	2
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u>	2
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.....	2
(02) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DE MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES	2
(03) PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	4
(04) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APPACDM DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA -RATIFICAÇÃO.....	5
(05) PROPOSTA - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ARTESÃOS E MERCADORES – “MERCADO DA PÁScoa”	5
<u>JUNTAS DE FREGUESIA.....</u>	5
(06) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDA E NOGUEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO	5
(07) JUNTA DE FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO	5
(08) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	6
(09) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	6
<u>ENCERRAMENTO</u>	6



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores **Vítor Manuel Inácio Costa**, **Sónia Alexandra Pires Guerreiro**, **Carla Isabel Martins Segadães** e **Maria João Gonçalves Pires**. Secretariou a reunião Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 14:30 horas.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a ata da reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2023, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião ordinária.

(02) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DE MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião ordinária, do dia 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o compromisso plurianual e a aprovação do início do procedimento para a abertura do “Concurso



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho”.

Foi presente para aprovação da Câmara Municipal:

- Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, constituídas pelo anúncio, documento enquadrador, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, onde se encontram delineadas as condições e termos da prestação de serviços;

- Delegar, ao abrigo do artigo 44º n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109º do CCP, no Presidente da Câmara Municipal o ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP; a decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação;

- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º n.º 1 do CCP; a celebração do contrato e demais formalidades inerentes à fase posterior à adjudicação, comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar.

- Fixar o preço base, considerando que o preço base corresponde ao preço máximo que o Município de Vila Nova de Cerveira se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, funcionando como parâmetro base do procedimento e é fixado nos termos do artigo 47º do CCP, em 591.179,00€ (quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove euros) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. O preço base espelha o resultado do Estudo Economico Financeiro que enquadra a prestação de serviços de transporte publico de passageiros para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e que foi objeto de parecer favorável pela AMT.

- Decidir celebrar um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros por um período de três anos, prorrogável por um período máximo de um ano, tendo em conta: a) A ausência de dados estruturados fiáveis e objetivos necessários à conceção de um modelo de gestão de longa duração, sendo a presente prestação de serviços, por isso, considerada como uma fase que permite a recolha desses dados em falta para a conceção de um próximo modelo com vocação de perdurar mais no tempo; b) O nível de capacitação atualmente existente em cada município; c) O equilíbrio do modelo económico-financeiro correspondente ao objeto e objetivos da prestação de serviços em torno do conceito de "lucro razoável"; d) A matriz de risco; e) A aleatoriedade e transitoriedade introduzida nos padrões de mobilidade pela pandemia provocada pelo Covid-19; fixar o prazo da prestação de serviços em 3 anos, prorrogável por um ano, de acordo com o disposto no artigo 48º do CCP, devendo esta prorrogação ser aferida considerando a avaliação do desempenho do operador, a oportunidade de optar por outros modelos, bem como outras circunstâncias jurídicas e materiais vigentes à data da decisão de prorrogação.

- A adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado através da modalidade monofator, consubstanciado no fator do preço mais baixo (cfr. artigo 74º, n.º 1, alínea b), do CCP), como previsto no Programa do Procedimento;

- O enquadramento financeiro: para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

60112000-6 "Serviços de transporte público rodoviário", nos termos do regulamento {CE} n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008. Em termos de plano e orçamento para 2023 esta despesa está inscrita na rubrica 03/020210, no plano 2023-A-18, "Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros";

- Encargos plurianuais: Orçamento e Opções do Plano 2023, conforme o previsto na NCP26, em que refere que o PPI/PAM inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia Local e explicita a respetiva previsão de despesa, o PAM n.º 2023-A-18, "Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros", tem a verba inscrita para o ano de 2023 e anos seguintes.

- Delegar na CIM do Alto Minho a nomeação do júri do procedimento, nos termos previstos na minuta de agrupamento de entidades adjudicantes e com os poderes nela previstos;

- A aprovação da minuta de "Agrupamento de Entidades Adjudicantes", onde se prevê a delegação na CIM do Alto Minho da competência para em seu nome promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, nomeação do respetivo júri, a prestação dos esclarecimentos que lhe forem solicitados, a correção de erros e omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas nos termos previstos no Programa do Procedimento, decidir sobre eventuais prorrogações de prazos para apresentação de propostas e submeter os documentos necessários à aprovação dos órgãos com competência para contratar;

- A não adjudicação por lotes considerando que: o disposto n.º 2, do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos não se aplica às autoridades de transportes, por força do n.º 3 do mesmo artigo, já que estas deverão ser consideradas abrangidas neste particular dos transportes pelo artigo 12º do Código dos Contratos Públicos; as prestações a abranger pelo objeto do contrato são funcionalmente incidíveis e a sua separação causa graves inconvenientes para as entidades adjudicantes, designadamente quanto à coordenação do transporte público de passageiros no Alto Minho (que envolve 10 Autoridades de Transporte não sendo dissociável a relação entre os vários níveis de serviço público: municipal, intermunicipal e regional) e ao efeito de escala que o presente procedimento pretende aproveitar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todos os pontos descritos.

**(03) PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO
SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente, para aprovação, o projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, submetê-lo a consulta pública, nos termos legais, para recolha de sugestões, pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

(04) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APPACDM DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o protocolo de colaboração entre a APPACDM de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Cerveira, com o objetivo de acolher um estagiário a partir do dia 1 de março de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.

(05) PROPOSTA - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ARTESÃOS E MERCADORES – “MERCADO DA PÁSCOA”

Foi presente uma proposta de Normas de Participação –Artesãos e Mercadores no âmbito do evento “Mercado da Páscoa”, que a autarquia pretende promover os valores patrimoniais e turísticos típicos do Minho, bem como valorizar o artesanato e comércio local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

JUNTAS DE FREGUESIA

(06) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBOREDA E NOGUEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1770/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no montante de € 4.477,20, (quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos) para reparação de danos causados pela intempérie, do dia 1 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade. aprovar a concessão do referido apoio financeiro.

(07) JUNTA DE FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Foi presente um ofício da Junta de Freguesias de Loivo, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 84/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2023

09 DE MARÇO DE 2023

montante de € 6.634,14, (seis mil seiscientos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos) para apoiar as despesas relacionadas com a limpeza na freguesia.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.

(08) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 08 de março, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	809.745,40
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	428.399,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	548.317,31
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	1.378.017,80
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	126.607,56
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	932.137,78
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,02
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	1.467,96
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	836.679,65
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	958,00
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	5.105.222,42

Cinco milhões, cento e cinco mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(09) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 15:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.